

## **DEMOCRACIA REPRESENTATIVA BRASILEIRA:**

SISTEMA DISTRITAL PURO AVANÇO OU RETROCESSO PARA A DEMOCRACIA<sup>1</sup>

Deiziane Fernanda Timóteo<sup>2</sup> Prof. Me. Taigoara Firnandi Martins <sup>3</sup>

Para que ocorra a democracia representativa, a Constituição prevê dois sistemas para a escolha dos representantes que, em nome do povo, exercerão o poder. O primeiro é o sistema majoritário, estabelecido para os cargos do Poder Executivo e Senadores; o segundo é o sistema proporcional, reservado para as eleições de deputados federais, estaduais ou distritais e vereadores. O Brasil adota o sistema proporcional, que possui algumas dificuldades, como o enorme custo das campanhas eleitorais, uma vez que para os cargos de deputado estadual ou federal, a abrangência eleitoral é de todo o Estado. Como proposta de solução para os problemas encontrados no sistema proporcional, surge o voto distrital puro, que é a subdivisão da circunscrição eleitoral em parcelas menores, os distritos, os candidatos não necessitariam fazer campanha em todo o Estado, mas somente em seus distritos, o que ocasionaria em campanhas mais baratas, neste sistema o eleitor deve votar apenas nos candidatos lançados pelo seu distrito, e os candidatos eleitos serão os mais votados no distrito. Assim o presente trabalho busca discorrer sobre a possível mudança no sistema eleitoral Brasileiro, com a implementação do sistema distrital puro, como um possível avanço ou retrocesso para a democracia representativa. O objetivo a ser alcancado com este trabalho, consiste na análise da democracia representativa brasileira, aprofundando o estudo sobre os sistemas eleitorais brasileiros: misto e proporcional, e tem especial a análise do sistema distrital puro. A metodologia a ser utilizada como Referencial Teórico o Juspositivismo, o método de pesquisa é o hipotético dedutivo, as técnicas de pesquisa a serem utilizadas serão a documental e bibliográfica. Os resultados esperados com a presente pesquisa é saber se o modelo de sistema de voto distrital puro acarretará maiores benefícios para o sistema politico brasileiro, que deve ser montado para privilegiar o Brasil e sua democracia, e não os políticos brasileiros, ou será mais um retrocesso para a democracia representativa brasileira.

**Palavras-chaves:** Democracia Representativa Brasileira; Sistemas Eleitorais; Sistema Distrital Puro.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Trabalho apresentado no XIX Encontro de Iniciação Científica e de Extensão da FACNOPAR.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Acadêmico do 8º Período do Curso de Direito da FACNOPAR. E-mail para contato. deizianefernanda@outlook.com.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Professor da Facnopar. Orientador do trabalho.